município de vagos

ATA N.º 1

Ata do Júri do Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Arquitetura, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

Ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal de Vagos, reuniu o júri do procedimento concursal supramencionado, constituído pela Chefe da Divisão de Urbanismo, em regime de substituição, Gabriela Alexandra Pinto Cabano, que presidiu, pelo Técnico Superior do Serviço Técnico da Divisão de Urbanismo, Pedro Filipe Gonçalves, e pela Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, em regime de substituição, Susana Raquel Pereira de Jesus, a fim de proceder à definição dos critérios e subcritérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção do presente procedimento concursal, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, métodos esses que serão os seguintes:

a) Para os candidatos em geral:
Prova de Conhecimentos (PC);
Avaliação Psicológica (AP);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
b) Para os candidatos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes:
Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
Avaliação Psicológica (AP).

A Prova de Conhecimentos (PC) revestirá a forma escrita, em suporte de papel, com consulta da legislação não anotada/comentada apenas em suporte de papel, será de natureza teórica e de realização individual, terá a duração máxima de duas horas e visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

<u>Parte I</u>

1. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: artigos 17.º - 24.º, 70.º - 73.º, 79.º - 88.º e mapa anexo, 120.º - 135.º;
2. Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atualizada: artigos 3.º - 19.º, 86.º - 88.º e 102.º - 109.º, 121.º - 125.º;
3. Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública – SIADAP, na sua versão atualizada: artigos 52.º - 75.º;

Parte II

4. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), na sua versão atualizada;
5. Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 29-A/2026/1 de 27 de julho;
6. Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho;
7. Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Vagos (Diário da República, 2.ª série, n.º 136 - 15 de julho de 2015 - Edital 637/2015);
8. Plano Diretor Municipal de Vagos (Aviso n.º 3726/2024);
9. Regulamento do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira (Aviso n.º 5021/2013, na sua versão atualizada).
10. Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) (Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951), na sua versão atualizada;
11. Regime de Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto), na sua versão atualizada;
12. Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto);
13. Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN) (Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março);

A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é valorado através das menções classificativas “Apto” e “Não Apto”.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (Re-CAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.

Considerando as atribuições e competências essenciais para a categoria de técnico superior, definiu-se o seguinte perfil de competências, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2026 e baseado na listagem de competências aprovadas pela Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro:

Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização de recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Gestão do conhecimento: Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização.

Análise crítica e resolução de problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com as atividades, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

A **Avaliação Curricular (AC)** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na seguinte fórmula:

AC = HA x 25% + FP x 25% + EP x 40% + AD x 10%

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

a) **HA – Habilitações Académicas**

Licenciatura na área de Arquitetura (pós-Bolonha) – 10,00 valores;

Licenciatura na área de Arquitetura (pré-Bolonha) ou mestrado em Arquitetura (pós-Bolonha) – 13,00 valores;

Mestrado na área de Arquitetura (pré-Bolonha) – 16,00 valores;

Doutoramento na área de Arquitetura – 20,00 valores.

b) **FP – Formação Profissional**

Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional desde o ano de 2016, exclusivamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte valoração:

Sem formação – 8,00 valores;

Até 7 horas – 10,00 valores;

Até 14 horas – 12,00 valores;

Até 35 horas – 14,00 valores;

Até 70 horas – 16,00 valores;

Até 140 horas – 18,00 valores;

Superior a 140 horas – 20,00 valores.

Nos certificados que não mencionem as horas de formação, consideram-se sete horas por cada dia frequentado.

c) **EP – Experiência Profissional**

Considera-se o tempo de serviço em exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte ponderação:

Até 1 ano – 8,00 valores;

Superior a 1 ano e até 2 anos – 10,00 valores;

Superior a 2 anos e até 5 anos – 12,00 valores;

Superior a 5 anos e até 8 anos – 14,00 valores;

Superior a 8 anos e até 11 anos – 16,00 valores;

Superior a 11 anos e até 14 anos – 18,00 valores;

Superior a 14 anos – 20,00 valores.

d) **AD – Avaliação de Desempenho**

Será considerada a última avaliação de desempenho, relativa ao ano de 2025, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:
Menção de Excelente – 20,00 valores;
4 a 5 – Muito Bom – 18,00 valores;
3,500 a 3,999 – Bom – 16,00 valores;
2 a 3,499 – Regular – 12,00 valores;
1 a 1,999 – Inadequado – 8,00 valores.

Nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao ano em causa, será considerado o valor positivo mínimo de "2" correspondente a "Regular", ao que corresponde 12,00 valores, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou obtido um juízo de *Não Apto* na Avaliação Psicológica, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou que não compareça a um dos métodos de seleção.

A Ordenação Final (OF) será expressa na escala 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e são aplicadas as seguintes fórmulas:
a) Para os candidatos em geral:
OF = PC x 70% + AP + EAC x 30%
b) Para os candidatos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes:
OF = AC x 70% + EAC x 30% + AP
Em que:
OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
AC = Avaliação Curricular

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no

n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão os critérios abaixo mencionados, pela seguinte ordem decrescente de importância:

- Maior nível habilitacional;
- Mais horas de formação profissional na área;
- Maior número de anos de experiência profissional na área.

E nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, pelas doze horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

Assinado por: **Gabriela Alexandra Pinto Cabano**
Num. de Identificação: 10381583
Data: 2026.10.19 12:42:50+01'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Pedro Filipe Gonçalves**
Num. de Identificação: 12847550
Data: 2026.10.19 12:44:56+01'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Susana Raquel Pereira de Jesus**
Num. de Identificação: 12115696
Data: 2026.10.19 12:46:09+01'00'

CHAVE MÓVEL